

## SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CONSELHO REGIONAL DO SENAI DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SENAI CR\_ DR/MG nº 1734/2025

O Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais, de acordo com o artigo 20 da Lei nº12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015, resolve:

1. Autorizar o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, a ser oferecido pelo SENAI/MG, **SENAI Sete Lagoas Fundação Zerrenner**, localizado na Av. Comélio Viana, nº 1.115 – Bairro Nossa Senhora do Carmo II – Sete Lagoas / Minas Gerais.
2. Aprovar o Plano de Curso Técnico de Nível Médio em Qualidade, na modalidade presencial, do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária de 800 horas.
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogada somente por determinação da Diretoria Regional do SENAI-DR/MG.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.



Flávio Roscoe Nogueira

Presidente do Conselho Regional do SENAI de Minas Gerais